



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 1242/2018 – GP

Lei 1372/2018

(Dispõe sobre: “Institui o Dia Municipal da Adoção Animal e dá outras providências.”)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria dos vereadores Fabio Alexandre Silveira, Jefferson Aparecido Evangelista Pereira e Vanderley da Silva Oliveira, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º. A campanha sobre as necessidades de adoção e comemoração ao dia, fica sob a responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal


Art. 3º. O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação, mediante edição de Decreto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 18 de maio de 2018.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marluci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos